



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.969.322/0001-58 neste ato representada pelo Senhor(a) **Aparecido Elemar Godoy**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.244.819-10, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017**, entre eles celebrado em data de 22/12/17, referente ao Tomada de Preços: 9/2017 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de construção de cisterna na Escola Leôncio Correia, de acordo com o Termo de Compromisso nº 4500040963, conforme projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo de execução e vigência para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, conforme Memorando do Departamento de Planejamento, considerando Parecer Técnico e Parecer Jurídico, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 69/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 30 de março de 2018 a 29 de maio de 2018, bem como a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22 de junho de 2018 a 20 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 20 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 28 de março de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Aparecido Elemar Godoy
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME